



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO 1º SEM/2017 DO
CAMPUS RURAL DE MARABÁ.**

EDITAL Nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ (CRMB) vinculado ao Instituto Federal do Pará, no uso das suas atribuições legais, nomeado pela conforme Portaria nº 654/2016GAB 18/04/16/IFPA, torna pública a realização do processo seletivo para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deste Campus, que será realizado no período de 30 de Março a 04 de Maio de 2017, para preenchimento de 80 (oitenta) vagas, destinadas preferencialmente a candidatos residentes nos municípios pertencentes a área de abrangência desse Campus, definida pela Resolução Nº 111 de 19 de Agosto de 2015 (CONSUP), com previsão de início das aulas no mês de Maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá, onde também estarão todas as informações necessárias para a inscrição. No endereço: **Rodovia BR – 155, Km 25, sentido Eldorado dos Carajás no PA 26 de Março, Marabá – PA**

1.4. Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada para este fim pelo Diretor Geral do CRMB, conforme Portaria nº 287/2016 GAB 03/10/16/, a realização deste Processo Seletivo, a qual terá a incumbência de planejar, coordenar e executar todos os procedimentos para a implementação desse evento.

1.5. Este Processo Seletivo destina-se prioritariamente a candidatos oriundos das populações do campo (agricultores familiares, assentados pela reforma agrária, pescadores, ribeirinhos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

quilombolas, extrativistas e indígenas), que organizam o território para a produção de sua existência conforme consta no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico do CRMB, que tenham concluído o Ensino Fundamental II, bem como candidatos que concluíram o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos até o início das aulas e sejam residentes na zona rural dos municípios pertencentes a área de abrangência do Campus Rural de Marabá: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.

2. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

2.1. O Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, terá duração mínima de três anos e carga horária mínima de 3.200 horas de acordo com o Decreto 5.154/2004 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Não sendo expedida certificação intermediária para efeito de matrícula em curso superior. Somente será expedido Diploma de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio quando da conclusão de todos os componentes curriculares, previsto no PPC, inclusive o Estágio Curricular Obrigatório.

2.2. A proposta pedagógica do Campus Rural de Marabá, assumida na perspectiva da educação do campo, cumpre o que está prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual estabelece que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias a sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região.

2.3. O Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do CRMB se referencia nos princípios agroecológicos interrelacionados com os povos do campo, utilizando a Pedagogia da Alternância, que consiste no processo de alternar, articular e integrar diferentes momentos e atividades de formação no Tempo-Escola e no Tempo-Comunidade.

2.4. As atividades dos Tempos-Escola serão desenvolvidas em regime de alternância pedagógica que funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, requerendo que o aluno tenha disponibilidade integral dedicado aos estudos devendo, dependendo do seu domicílio em municípios mais distantes da área de abrangência, residir na área do Campus, o qual está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

localizado em Marabá na Rodovia BR 155, antiga PA 150, Km 25 no sentido Marabá-Eldorado dos Carajás, a 3 km dessa estrada.

2.5. Considerando que 1/3 do processo de escolarização é dedicado a atividades desenvolvidas no Tempo-Comunidade e os outros 2/3 no Tempo-Escola, cujas atividades serão avaliadas considerando essa organização de tempos e espaços formativos, a Pedagogia da Alternância visa:

- a) favorecer, entre os educandos, a manutenção do vínculo sócio-afetivo com a família, amigos, comunidade e com a terra em que vivem-trabalham;
- b) a valorização e a reflexão sobre as experiências socioculturais (trabalho, festas, costumes, etc.) vivenciadas na família e comunidade;
- c) a participação na vida política da comunidade e da produção familiar;
- d) a percepção crítica e a experimentação do trabalho - no caso, de práticas de agricultura – buscando o aprimoramento e a qualificação técnica que possam promover a produção sustentável em uma relação/transformação da natureza de forma equilibrada, para a criação de condições necessárias a sustentação da existência humana.

2.6. Para este Processo Seletivo serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, destinadas ao Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

2.7. Obedecendo a legislação em vigor, no mínimo 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, art. 3º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC) e o restante será preenchido por candidatos optantes pela concorrência geral ou ampla concorrência.

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei 12.711/2012, e suas atualizações do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria nº 18/2012 do Ministério da Educação (MEC), ficando no mínimo estabelecido que 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, conforme definido no Art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, observado o que segue:

3.1.1. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação.

3.1.2. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 82,98% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação.

3.2. As vagas ficam assim distribuídas:

TOTAL DE VAGAS = 80								
	COTA / ESCOLA PÚBLICA = 40							
	Renda >1,5 salário mínimo per capita (20)				Renda <1,5 salário mínimo per capita (20)			
AMPLA CONCORRENCIA 40 vagas	Pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência (PCD) (82,98%) 16 vagas		Não declarados pretos, pardos e indígenas (17,02%) 04 vagas		Pretos, pardos e indígenas e pessoa com deficiência (82,98%) 16 vagas		Não declarados pretos, pardos e indígenas (17,02%) 04 vagas	
	Pessoas sem deficiência	Pessoas com deficiência	Pessoas sem deficiência	Pessoas com deficiência	Pessoas sem deficiência	Pessoas com deficiência	Pessoas sem deficiências	Pessoas com deficiência
	12	04	03	01	12	04	03	01

3.3. Será considerada a informação constante no registro de nascimento;

3.4. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 3.3; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 3.3. pelo número de pessoas da família do candidato.

3.5. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.3. serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.3.:

I - os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.7. Executando-se as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas aos candidatos cotistas (de acordo com o subitem 3.1) serão chamados os candidatos não cotistas classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para preenchimento das vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

3.8. Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos no item 3.1 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.

3.9. Para cálculo do quantitativo de vagas destinadas ao Sistema de Cotas foi obedecido o disposto no Artigo 11 da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC e o Art. 4º da Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e suas atualizações.

3.10. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do respectivo documento comprobatório.

3.11. Dos 50% do total de vagas do Processo Seletivo é destinada a ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação independentemente de terem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental) em escola pública ou privada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo para ingresso ao Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio será gratuita.

4.2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 07 de Abril de 2017**, a partir das **8:00h as 12:00h e de 13:00h as 16:30h** (horário local de Marabá/Pará).

4.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.3.1. O candidato deverá se inscrever, na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá, no horário de 08h30min as 16h30min, situado a **Rodovia BR – 155, Km 25, sentido Eldorado dos Carajás no PA 26 de Março, Marabá – PA**

4.3.2. Os candidatos deveram possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro, os quais devem ser apresentados no ato da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

4.3.3. Os candidatos deverão preencher integralmente o Cadastro de Dados Pessoais, caso não tenham ainda seus dados cadastrados.

4.3.4. Os candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e quiserem concorrer como cotistas, deverão fazer a opção no ato da inscrição, considerando as seguintes escolhas:

a) Renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo e auto declarados pretos, pardos, indígenas ou deficiente;

b) Renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo para demais vagas (outros);

c) Renda per capita familiar maior que 1,5 salário-mínimo e auto declarados pretos, pardos, indígenas ou deficiente;

d) Renda per capita familiar maior que 1,5 salário-mínimo para demais vagas (outros).

4.3.5. Os candidatos que fizerem a opção pela cota e não apresentar, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios sobre as informações prestadas no ato da inscrição, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.3.6. O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição, sendo necessária verificar a confirmação da inscrição no período indicado neste Edital conforme Anexo I.

4.3.7. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.3.8. O CRMB não se responsabilizará pela inscrição sem a documentação exigida nesse edital.

4.3.9. A qualquer tempo, a inscrição, a prova e/ou a matrícula no Campus Rural de Marabá/IFPA poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelos candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A homologação dos inscritos no processo seletivo será disponibilizada no quadro de aviso do Campus Rural de Marabá localizado no Km 25 da BR 155 antiga PA 150, sentido Marabá – Eldorado dos Carajás, nos horários de 8:00 as 17:00h e também no site www.marabarural.ifpa.edu.br, a partir das 9:00 horas do dia **11 de Abril de 2017**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá. Solicitações feitas fora desse período serão indeferidas.

6.2. A solicitação de condições especiais será analisada pelo Departamento de Apoio a saúde do Servidor e do Educando – DASCA do Campus Rural de Marabá que verificará e obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

6.3. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

6.4. O candidato com necessidades especiais que não informar no formulário de inscrição sua condição de deficiência será considerado como uma pessoa sem deficiência, não necessitando de condições diferenciadas para a realização da prova.

6.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

6.6. O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova, deverá solicitar, por escrito, a aplicação da prova no hospital onde o mesmo se encontra, justificando tal impedimento à Comissão do Processo Seletivo Técnico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e apresentar os documentos abaixo:

- a) Atestado do médico autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorização do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cópia do cartão de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade, o qual se responsabilizará pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para provimento das vagas ofertadas ao Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio dar-se-á por meio de duas fases: na primeira fase será realizada a prova objetiva e Redação, com caráter classificatório e eliminatório; e, na segunda fase a Entrevista, com caráter classificatório e eliminatório.

7.2. A prova objetiva e a Redação serão realizadas no dia **22 de Abril de 2017**.

7.2.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha de Matemática e Língua Portuguesa (Conteúdo programático Anexo II deste Edital), versando sobre o conteúdo programático do Ensino Fundamental II. A prova objetiva valerá 5,0 (cinco) pontos e a Redação valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 pontos.

7.2.2. A Redação deve conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, não podendo fugir do tema proposto.

7.3. A entrevista será realizada nos dias **02 de Maio de 2017** nos mesmos locais da realização da prova objetiva e da redação. Essa fase valerá 10,0 (dez) pontos.

7.3.1. Somente os candidatos que atingirem acima de 40% de acertos das questões da Prova Objetiva e Redação na primeira fase do processo seletivo estarão classificados a realizar a entrevista.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

8.1. A nota da primeira fase será composta da somatória da pontuação da Prova Objetiva (Matemática e Língua Portuguesa) mais a pontuação da Redação.

8.2. Somente será corrigida a Redação dos candidatos que obtiverem um número de acerto na prova objetiva (Matemática e Língua Portuguesa) igual ou superior a 40% das questões (8 acertos). Sendo 4 (quatro) acertos na prova objetiva de Matemática e 4 (quatro) acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

8.2. Para a avaliação da Redação serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	1,0
Compreensão da proposta do tema da redação	1,0
Seleção e organização das informações	1,5
Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto	1,5
Total	5,0

8.3. Situações em que a redação do candidato poderá ser anulada:

- ✓ Não abordar o tema proposto;
- ✓ Sem texto escrito na folha de Redação;
- ✓ Redação com até 19 (dezenove) linhas;
- ✓ Linhas com cópia dos textos usados para explicar o enunciado da Redação;
- ✓ Redação com palavras de baixo calão, desenhos e outras formas propositais de anulação.

8.6. O candidato que obtiver nota inferior a 40% do total de pontos da entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, (Anexo III deste Edital).

8.7. O resultado da nota das duas fases do processo seletivo do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Campus Rural de Marabá - PA será somado e dividido por 2, obtendo-se o resultado final, sendo que a nota de aprovação/classificação será igual ou superior a nota 4,0 (quatro).

9. DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

9.1. Caberá recurso contra as questões das provas objetivas no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contando da divulgação do gabarito, o qual será publicado em **10 de Abril de 2017**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Campus Rural de Marabá/IFPA, contendo o Número de inscrição e nome do candidato, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

9.2. O recurso será dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo em primeira e única instância, devendo o requerimento ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá até **25 e 26 de Abril de 2017**, no horário de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 horas.

9.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que forem protocolados fora dos prazos estipulados.

9.5. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Coordenação do Processo Seletivo, do Campus Rural de Marabá para que tomem ciência.

10. DO MATERIAL INDISPENSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. No dia da prova o candidato deverá se apresentar no local e horário informados no Edital, site e mural, munidos de:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente (Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Passaporte), com foto, expedido por órgão oficial;
- b) Comprovante de Inscrição; e
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2. O Candidato que não apresentar o documento oficial de identidade, conforme informado no item 12.1, alínea “a”, não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova e não será permitida sua permanência no local da sua realização.

11. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

11.1. Os candidatos deveram apresentar-se 30 minutos antes do início da prova, ou seja, às 8h30min (horário local) munidos de seus documentos de identificação que deveram ser apresentados aos fiscais que estarão na porta de sua sala.

11.2. O portão principal do Campus Rural de Marabá local de prova será aberto as 7h45min e fechado, impreterivelmente, às 8h45 horas (horário Marabá-PA).

11.3. Os candidatos classificados para a entrevista deverão apresentar-se 30 minutos antes do horário marcado para sua entrevista que será publicado no site: www.marabarural.ifpa.edu.br, o cronograma de entrevistas com nomes dos candidatos, horários e salas no Campus Rural de Marabá, munidos de seus documentos de identificação que deveram ser apresentados aos fiscais que estarão na porta de sua sala.

12. DO QUE NÃO SERAO PERMITIDOS AOS CANDIDATOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

12.1. O uso de boné, chapéu, óculos escuros, régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como, *walkie-talkie*, telefone celular, aparelhos MP3, MP4, *tablets* e similares e outros que venham comprometer o processo.

12.2. Entregar a prova antes de decorrida uma hora após seu início.

12.3. Comunicar-se com outro candidato.

12.4. Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão Resposta, o Caderno de Questões e assinar a lista de presença.

12.5. Chegar no local da entrevista após o horário marcado e publicado.

12.6. Acompanhado de parente, colega entre outros.

12.7. Usando trajes muito curtos e ou decotados.

13. DO MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ POR OCASIÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. Um Caderno contendo 20 (vinte) questões objetivas e folha de Redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

13.2. Um Cartão-Resposta, no qual imediatamente deverá ser verificado se consta o seu nome, curso e o número de sua inscrição. Se não coincidir, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal para a devida troca.

13.3. No Cartão-Resposta não poderá haver emendas ou rasuras.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1. O candidato será automaticamente eliminado quando:

- a) não comparecer para a realização da prova;
- b) não apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial com foto;
- c) se obter menos que quatro acertos na prova objetiva de Matemática e menos de quatro acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) se obter nota menor que quatro na Redação;
- e) desrespeitar as normas contidas neste Edital, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- f) tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula ou se no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos, visando obtenção de vantagens;
- g) for apanhado em atitude suspeita, seja ela de fraude ou outra, devendo sofrer as sanções previstas em lei.

14.2. Comprovada a suspeita de que pessoas estranhas, inscritas ou não, no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei e serão encaminhados à Autoridade Policial competente.

14.3. Caso o infrator a que se refere o item anterior for aluno do IFPA, este poderá ser desligado automaticamente deste Estabelecimento de Ensino.

15. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

15.1. Havendo necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham obtidos a mesma **nota** somados na prova objetiva, redação e entrevista, será classificado o que tiver obtido maior nota na redação.

15.2. Acontecendo o caso em que os critérios contidos no item anterior não tenham conseguido desempatar, será classificado o candidato que tenha maior idade. E em último



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

caso, será realizado um sorteio coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

16.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão rigorosamente classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, até o número de vagas existente e de acordo com a vaga escolhida (sistema de cotas ou ampla concorrência).

16.2. Expirado o prazo de entrega dos recursos e da análise dos resultados, será divulgado o resultado final oficial do Processo Seletivo.

16.3. O resultado final deste Processo Seletivo será afixado em quadros de avisos do Campus Rural de Marabá e divulgado na internet no endereço www.marabarural.ifpa.edu.br, no **dia 04 de Maio de 2017**, a partir das 13:00 horas.

16.4. Na hipótese da não realização da matrícula pelos candidatos classificados e aprovados publicados na lista de primeira chamada no período estabelecido por esse edital, será publicada a lista de segunda chamada com os candidatos classificados no processo seletivo, conforme item 21 deste edital;

16.5. A lista de segunda chamada seguirá a ordem de classificação.

17. DA MATRÍCULA

17.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio para ingresso no 1º Semestre de 2017 deverão comparecer no Campus Rural de Marabá no período de **08 a 16 de Maio de 2017** para efetivação da matrícula, conforme cronograma previsto. (Anexo I)

17.2. Todos os aprovados classificados deverão, no ato da matrícula, preencher a Ficha de cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica do CRMB, solicitando a matrícula e deverão apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

- ✓ Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- ✓ Carteira de Identidade ou documento oficial com foto (original e cópia);
- ✓ CPF (original e cópia);
- ✓ Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos) (original e cópia);
- ✓ Comprovante de regularidade eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos) (original e cópia);
- ✓ Documento de Alistamento Militar e/ou Reservista (original e cópia) - obrigatório para candidato do sexo masculino entre 18 a 45 anos (Art. 5º da Lei nº 4.375 de 17/08/1964);
- ✓ Comprovante de residência (atual);
- ✓ 01 Foto 3 X 4;

17.3. Os candidatos que não possuem o Certificado deverão entregar a declaração de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar, tendo um prazo de 30 dias para entregar o certificado.

17.4. Aos candidatos selecionados que tenham optado pelo sistema de cotas conforme o subitem 3.1 deverão entregar além dos documentos listados no item 17.2., os seguintes documentos (original e cópia) para efetivação da matrícula:

- ✓ Comprovante de que estudou o Ensino fundamental integralmente em escola pública;
- ✓ Comprovante de renda familiar, do responsável e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência (contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal e/ou quinzenal de acordo com o subitem 3.3 e 3.4;
- ✓ Autodeclaração de tipo de etnia: Preto, Pardo ou Indígena, conforme registro de nascimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

17.5. A matrícula poderá ser realizada por representante legal (pai, mãe, avós) portador de identificação (documento oficial com foto).

18. DA NÃO EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

18.1. O candidato APROVADO e CLASSIFICADO que não comparecer ao Campus Rural de Marabá no período estabelecido nesse edital e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua matrícula estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, devendo ser chamado automaticamente os candidatos da lista de segunda chamada, conforme cronograma previsto neste edital (Anexo I);

20.2. Na ausência de candidatos aprovados oriundos das cotas, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

21. DA REPESCAGEM

21.1. Caso, por qualquer motivo, existam vagas remanescentes, no dia **09 de Junho de 2017** será publicada a relação da terceira chamada dos candidatos aprovados, a fim de realizarem matrícula nos dias **12 e 13 de Junho de 2017** obedecendo a ordem de chegada dos classificados na Secretaria Acadêmica do Campus Rural de Marabá.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados. O candidato deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet através dos sites www.marabarural.ifpa.edu.br

22.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, integralmente, disponibilizados pela Secretaria Acadêmica do Campus.

22.3. O CRMB poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

22.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

22.5. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

22.6. O candidato que deixar de apresentar um dos documentos previstos para efetivação da matrícula perderá automaticamente o direito à vaga.

22.7. A divulgação da pontuação dos não classificados será fornecida aos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação oficial dos aprovados e estará disponível na Coordenação dos Processos Seletivos do Campus Rural de Marabá/IFPA.

Marabá, 30 de Março de 2017.

**Marcos Antonio Leite da Silva
Diretor Geral do CRMB**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXOS

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO 1º SEM/2017 NO CAMPUS RURAL DE MARABÁ.

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA.

ANEXO IV: SOLICITAÇÃO DE COTA – PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO 1º
SEM/2017 NO CAMPUS RURAL DE MARABÁ.**

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1.	Publicação do edital	30 de Março de 2017
2.	Período de inscrição	03 a 07 de Abril de 2017
3.	Homologação das inscrições dos candidatos será disponibilizada nos sites www.marabarural.ifpa.edu.br e nos murais do CRMB.	A partir das 9:00 horas do dia 11 de Abril de 2017
4.	Realização da prova objetiva e Redação	22 de Abril de 2017
5.	Horário da prova objetiva e Redação	09:00h às 13:00h (horário local)
6.	Divulgação do gabarito da prova objetiva	A partir das 17:00 horas do dia 22 de Abril de 2017
7.	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Redação	A partir das 17:00 horas do dia 24 de Abril de 2017
8.	Recurso para a prova Objetiva e Redação	25 a 26 de Abril de 2017 até as 16:00 horas
9.	Publicação do cronograma de entrevistas	27 de Abril de 2017 a partir das 13:00 horas
10.	Realização das entrevistas	02 de Maio de 2017
11.	Divulgação do Resultado Final	04 de Maio de 2017
12.	Período para efetivação da matrícula no Campus Rural de Marabá	08 a 16 de Maio de 2017
13.	Semana de Acolhida/Adaptação	15 a 19 de Maio de 2017
14.	Publicação da Lista de 2ª chamada (se houver)	22 de Maio de 2017
15.	Matrícula dos candidatos da 2º chamada (se houver)	23 a 26 de Maio de 2017
16.	Início do Primeiro Tempo Escola	05 Junho de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

Língua Portuguesa: Interpretação Textual e Função sintática (termos essenciais da oração).

Matemática: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com números reais, Produtos Notáveis, Fatoração de Polinômios, Equações do 1º e 2º grau, Sistemas de Equações, Unidade de medidas e Razões e Proporções.

Redação: (deve conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, não podendo fugir do tema proposto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ORD.	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÕES DO ENTREVISTADOR	PONTUAÇÃO
1	O candidato tem alguma afinidade/relação com a realidade agropecuária ou residir na área rural.	Indagações gerais sobre atividades agropecuárias.	2,0
2	Relação que o candidato (a) tem com os grupos sociais/comunidades tradicionais denominados de agricultor familiar, extrativista, ribeirinho, quilombola e indígena.	Declaração de um Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais, Associação Comunitária, entre outros).	2,0
3	Interesse pela formação técnica	Indagações gerais	2,0
4	Convivência em espaços coletivos	Indagações gerais	2,0
5	Trajetória educacional	Apresentar Histórico Escolar	2,0
	Total		10,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO IV

**SOLICITAÇÃO DE COTA – PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E POR PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO**

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, venho por meio deste declarar que sou
_____ e desejo concorrer como cotista no presente processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital nº01/2017–IFPA Campus Rural Marabá, que norteia o Processo Seletivo Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no município de Marabá, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFPA Campus Rural Marabá, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Marabá - PA, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Assinatura do responsável legal
(se candidato menor de idade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____

Nº de Inscrição _____

Processo Seletivo do Curso: _____

IFPA/Campus: _____ Telefone de contato () _____

e-mail: _____ venho recorrer junto a Comissão do Processo
Seletivo _____

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Marabá _____ -PA _____ de _____ 2017.

Assinatura do candidato ou responsável (Quando for menor de 18 anos)

.....

Recebi o Requerimento de Recurso referente ao processo seletivo do Curso Técnico em
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio/2017 do IFPA/Campus Marabá, do candidato:

_____.

Recebi em ____/____/____ _____